

ADVOGADO	ALVIMAR DA LUZ DIAS(OAB: 81570-A/MG)
ADVOGADO	PAOLA ALVES DE FARIA(OAB: 57825/MG)
ADVOGADO	WILLIAM JOSE MENDES DE SOUZA FONTES(OAB: 55505/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	Pedro Ernesto Neves- Administrador Judicial

Intimado(s)/Citado(s):

- COMEC CONSTRUÇÕES METÁLICA E CIVIL LTDA.
- ELETRO SYSTEM LTDA
- ISMAIR PEIXOTO DA SILVA
- Pedro Ernesto Neves- Administrador Judicial

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. PRAZO DE 180 DIAS IMPROPRORROGÁVEL. De acordo com o teor do art. 6o, §§ 4o e 5o, da Lei 11.101/2005, o prazo de 180 dias de suspensão das execuções em andamento, preconizado no caput do referido dispositivo legal, é improrrogável. Logo, ultrapassado o prazo de suspensão de 180 dias previsto no § 4º do art. 6º da Lei n. 11.101/2005, restabelece-se para o credor o direito de prosseguir na execução na Justiça do Trabalho, ainda que o crédito trabalhista já esteja inscrito no quadro geral de credores. Inteligência da Tese Jurídica Prevalente nº 9, deste E. Tribunal

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da Décima Turma, julgou o presente processo e, à unanimidade, conheceu do agravo de petição interposto pela União Federal (INSS); no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para determinar o retorno dos autos para a instância originária para que se dê prosseguimento à execução em curso neste feito, como entender de direito. Custas no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, IV, da CLT), pelos executados.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 15.07.2016 (divulgada no dia 14.07.2016).

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2016

MARIA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 06 de julho de 2016, com início às 09:00 horas e término às 10:15 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de

Almeida, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Juíza Convocada Ana Maria Espi Cavalcanti (substituindo a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, em virtude de licença curso), Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro, em razão de férias regimentais).

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. Advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho e as boas vindas ao Exmo. Juiz Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, convocado para substituir o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires.

Registrou votos de congratulações ao Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem pelo transcurso de seu aniversário, desejando-lhe uma vida longa, com paz, saúde e alegria.

Todas as manifestações contaram com a adesão dos demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Advogados inscritos para sustentação oral:

Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi (00442-2014-025-03-00-0 RO)
 Elício Soares da Costa(0010060-63-2015.5.03.0142RO)
 Breno Pequeno Andrade Costa(0087-2015-182-03-00-2 RO)
 Davi Monteiro Diniz(0010927-33-2015.5.03.0182 RO)
 Antonio Chaves Barbosa(0010305-22-2016.5.03.0051 RO)
 Júnia Castelar Savaget (01131-2010-060-03-00-1 AP)

Pauta de 06/07/2016-1

00087-2015-182-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de FABIO AGUIAR DA SILVA e não provido

00442-2014-025-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de MARIO LUCIO BRUZIGUES e provido em parte

00593-2015-002-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de OSVALDO DIAS DE BRITO e não provido

00850-2013-086-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de LUCIENE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA e não provido

01011-2014-070-03-00-5 ReeNec

Conhecido o recurso de JUIZO DA 1A. VARA DO TRABALHO DE PASSOS (EX OFFICIO) e provido em parte

01131-2010-060-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

01588-2014-021-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de EVANDRO VIEIRA VALERIANO e não provido

01843-1996-099-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de CARLOS AUGUSTO DA SILVA e não provido

01848-2010-011-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de MARIA CELESTE DA COSTA

02000-2014-008-03-00-2 ROPS

Conhecido o recurso de DANIEL MARQUES DA SILVA e provido em parte

02084-2015-082-03-00-5 ROPS

Conhecido o recurso de A V G FLORESTAL LTDA. e provido em parte

02220-2014-145-03-00-4 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ALDERICO JOSE DA SILVA

02956-2014-182-03-00-2 ROPS

Conhecido o recurso de BUFFET RULLUS LTDA. e provido

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima

Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

Despacho

Despacho

Processo Nº ROPS-001020-46.2014.5.03.0157

Processo Nº ROPS-01020/2014-157-03-00.4

Complemento	Vara do Trabalho de Iturama
Relator	Juiza Convocada Ana Maria Espi Cavalcanti
Recorrente(s)	Amado Jesus Rodrigues Pereira
Advogado	Flavio Borges Pires(OAB: SP 288740)
Advogado	Francisco de Paula Silva(OAB: MG 152111)
Recorrente(s)	Minerva S.A.
Advogado	Leandro Ferreira de Lima(OAB: MG 72437)
Advogado	Emilson da Conceicao Souza(OAB: MG 110926)
Recorrido(s)	os mesmos

Ficam as partes cientes do seguinte despacho: "Vistos.

Considerando os termos do Ofício Circular nº SETPOE/16/2016, da Vice-Presidência deste Tribunal, por força da decisão proferida pelo TST (TST-RR-1116-25.2014.5.03.0072), determino o sobrestamento do presente feito até o processamento final do Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ - Tema: "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. TEMPO À DISPOSIÇÃO. TEMPO DE ESPERA PELO TRANSPORTE FORNECIDO PELO EMPREGADOR"), na forma da Resolução GP nº 6/2015, devendo os autos permanecer na Secretaria da Turma.

Dê-se ciência às partes.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2016.

ANA MARIA ESPI CAVALCANTI Juíza Convocada - Relatora"

Processo Nº RO-0001468-89.2014.5.03.0069

Processo Nº RO-01468/2014-069-03-00.0

Complemento	Vara do Trabalho de Ouro Preto
Relator	Des. Taisa Maria M. de Lima
Recorrente(s)	Banco do Brasil S.A.
Advogado	Youssef Georges Saifi(OAB: MG 47428)
Advogado	Marcus Ferreira Campos(OAB: MG 98418)
Recorrente(s)	Jose Aparecido Santana Couto
Advogado	Celso Ferrareze(OAB: MG 106623)
Recorrido(s)	os mesmos

Ficam as partes cientes do seguinte despacho: "Vistos, etc.

Em conformidade com o despacho proferido pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Presidente do TST, que informa que o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, nos autos do processo TST-RR-849-83.2013.5.03.0138, suscitou o Incidente de Recursos de Revista Repetitivos, tendo por tema: "BANCÁRIOS. HORAS EXTRAS. DIVISOR.", bem como o despacho do Exmo. Desembargador Primeiro Vice- Presidente do TRT da 3ª. Região, Dr. Ricardo Antônio Mohallem, e o ofício circular nº DJ/03/2016 deste Regional, determino a suspensão do andamento do presente feito até o julgamento do Incidente (arts 6º e 9º, § 2º, incs. II e III, da Instrução Normativa nº 38/2015 do TST). Intimem-se as partes da presente decisão. Cumpra-se.

Em, 12 de julho de 2016

TAISA MARIA MACENA DE LIMA Relatora"

Belo Horizonte, 13 de julho de 2016

Guilherme Augusto de Araújo

Diretor(a) de Secretaria da 10a. Turma do TRT da 3a. Regiao

Notificação

Intimação

Processo Nº RO-0010086-49.2015.5.03.0146

Relator Rosemary de Oliveira Pires